



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

DECISÃO MONOCRÁTICA	
PROCESSO TC Nº:	2214174-1
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	MARIA RAQUEL DA SILVA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Iati
JULGADOR:	CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Ato/Portaria nº 06/2022 - Diretor Presidente do IPREVI - Instituto de Previdência do Município de Iati, com vigência a partir de 18/04/2022
FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.	
Recife, 10 de Agosto de 2022.	
CARLOS PORTO DE BARROS CONSELHEIRO	